

**EDITAL NRCA-CE N.º 11/2016**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REOPÇÃO DE CURSO E MUDANÇA DE TURNO AOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto o processo de reopção de curso e mudança de turno para os discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário: de 21 de novembro de 2016 a 23 de novembro de 2016.

**§1º** Os discentes interessados em solicitar a reopção de curso deverão fazê-la por meio do Protocolo *On-line*, disponível no FAE *Connect*, até às 23h59 do dia 23 de novembro de 2016.

**§2º** Os discentes interessados em mudança de turno deverão realizar a solicitação por meio de protocolo, na Central de Atendimento do Prédio em que estiverem matriculados.

**§3º** A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I funciona das 7h30 às 21h, de segunda a sexta-feira e nos sábados das 7h30 às 13h.

**§4º** A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio II funciona das 12h30 às 22h, de segunda a sexta-feira até 31 de dezembro de 2016, após essa data, o atendimento será realizado no Prédio I nos dias e horários estabelecidos no parágrafo anterior.

**§5º** Os discentes bolsistas do Programa Universidade para Todos - PROUNI, deverão observar o disposto no *Manual de orientação ao bolsista*, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação - MEC, em *PROUNI*.

**§6º** Os discentes beneficiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, poderão se inscrever no processo de reopção de curso e/ou mudança de turno desde que não tenham utilizado o benefício por período superior a 18 (dezoito) meses.

**§7º** Para mais informações sobre os processos de reopção de curso e mudança de turno relacionados aos benefícios, os discentes deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, ou pelo *e-mail* bolsasefinanciamentos@fae.edu.

**§8º** Os discentes que possuam interesse em solicitar a reopção de curso ou a mudança de turno e estejam com a matrícula trancada deverão solicitar a reabertura de 11 de novembro de 2016 até 21 de novembro de 2016 justificando a solicitação na Central de Atendimento do Prédio em que

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

estiverem matriculados. Após a conclusão do requerimento será disponibilizado o protocolo de reopção de curso ou mudança de turno.

**Art. 2º** Para a análise das solicitações de reopção de curso, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico observará os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. coeficiente de rendimento (CRE).

**§1º** As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.

**§2º** A matrícula em disciplinas para o 1º (primeiro) semestre de 2017 estará condicionada à oferta de vagas para o período de enquadramento no curso de destino.

**§3º** Caso não ocorra a abertura de turma de ingressantes para os cursos de graduação ofertados no Processo Seletivo 2017, 1º (primeiro) semestre, os discentes que tiverem as solicitações de reopção de curso deferidas serão reconduzidos a seus cursos de origem automaticamente.

**Art. 3º** As solicitações de mudança de turno serão analisadas pelas Coordenações de Curso.

**§1º** Para a análise das solicitações de mudança de turno, serão observados os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. justificativa apresentada, devidamente documentada;
- III. coeficiente de rendimento (CRE).

**§2º** As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.

**§3º** Para a análise do processo de mudança de turno, considerar-se-á o período subsequente ao do discente, desde que haja oferta.

**Art. 4º** O discente poderá se inscrever uma única vez para reopção de curso ou mudança de turno.

**Art. 5º** Os resultados serão publicados por meio de Comunicado do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico no dia 12 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Os discentes aprovados deverão realizar a matrícula subsequente para o novo curso e/ou turno no período de 15 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017, conforme divulgado no Calendário Escolar.

**Art. 6º** Para as solicitações de reopção de curso deferidas, o boleto referente ao mês de janeiro de 2017 sofrerá alterações de acordo com o novo curso de matrícula.

**Art. 7º** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 11 de novembro de 2016.

Karla Adriane Fernandes Zeni  
**Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**